



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 0272017

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Marilândia do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 009/2017 que inclui o Município de Marilândia do Sul no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Art. 2º. O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções.

Art. 3º. A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordo, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 24 de agosto de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 027/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, o qual ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Marilândia do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL e dá outras providências.

Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil.

A amplitude dos temas e problemas afetos à segurança pública alerta para a necessidade de qualificação do debate sobre segurança e para a incorporação de novos atores, cenários e paradigmas às políticas públicas.

Assim, certo que a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil, cumpre observar que referida pretensão almeja: **i)** à redução dos índices de criminalidade e de violência existentes; **ii)** à modernização do sistema de segurança pública e prisional; **iii)** à valorização dos profissionais ligados aos referidos sistemas; e, **iv)** à promoção dos direitos humanos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser de extrema necessidade.

Marilândia do Sul, em 24 de agosto de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal